

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 48/2011

Aprova o Curso de Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio, Modalidade EAD

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 72 do Regimento Geral da UESC, e o deliberado na 90ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC.

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

I - Localização – Será administrado com atividades a distância, utilizando ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e atividades presenciais nos pólos de apoio à educação a distância.

II - Vagas – até 250 (duzentos e cinquenta), destinadas a professores graduados que atuam nos sistemas públicos de ensino e ministram aulas nos Ensinos Fundamental e Médio.

III – Objetivos:

III.1 – formar profissionais, em nível de especialização, no ensino de diversas áreas de conhecimento, com vistas a assegurar o direito à aprendizagem e a realização do projeto político pedagógico da escola, a partir de um ambiente escolar que favoreça ao desenvolvimento do conhecimento, da ética e da cidadania;

III.2 contribuir na qualificação do professor na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito de aprender com qualidade social;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel.: Reitoria (073) 680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil
e-mail: reitoria@uesc.br

III.3 contribuir para a efetiva mudança da dinâmica da sala de aula, na perspectiva de que a busca, socialização e (re) construção do conhecimento sejam garantias por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo;

III.4 implementar o diálogo permanente com a sala de aula, com os conhecimentos que os professores das nossas escolas públicas estarão adquirindo/aprendendo e construindo nas nossas Universidades, conhecimentos tanto no que diz respeito à metodologia quanto aos conteúdos específico de sua área;

III.5 garantir a articulação entre os conhecimentos, metodologias e conteúdos acadêmicos e os conhecimentos e práticas detidos pelos professores de nossas escolas.

IV – Duração e período de realização do Curso – o Curso será ministrado em 375 (trezentos e setenta e cinco) horas, divididas em três módulos, como descrito a seguir:

- a) O campo conceitual do ensino de filosofia no ensino médio.
- b) Práticas de Ensino de Filosofia.
- c) Pesquisa Filosófica em sala de aula.

V – Organização Curricular

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Introdução às ferramentas para EAD	45
Introdução à Prática de Ensino em Filosofia	30
História, Temas e Problemas da filosofia na Sala de Aula	30
Metodologia do Ensino de Filosofia	30
Filosofia do Ensino de Filosofia	30
Ensino de Ética e Filosofia Política	45
Ensino de Lógica, Ontologia e Filosofia da Linguagem	30
Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência e seu Ensino	30
Estética e Filosofia da Arte e seu Ensino	30
Didática do Ensino de Filosofia	30
Pesquisa em Filosofia na Sala de Aula	45
TOTAL	375

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel.: Reitoria (073) 680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil
e-mail: reitoria@uesc.br

V – Será exigido, ainda, para obtenção da titulação proporcionada pelo curso, o TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, que poderá ser desenvolvido na forma de monografia, artigo científico, portfólio/webfólio, projeto de intervenção, plano ou proposta de ação para disciplina.

VI – Corpo Docente – será constituído de dez professores, sendo 5 Mestres e 5 Doutores.

1. Josué Cândido da Silva, Doutor
2. Christiani M. Menezes, Doutora
3. Marcos Alberto de Oliveira, Doutor
4. Rita Célia Magalhães Torreão, Doutora
5. Roberto Sávio Rosa, Doutor
6. Carlos Roberto Guimarães, Mestre
7. Rogério Tolfo, Mestre
8. Antonio Balbino Marçal, Mestre
9. Lourival Pereira Júnior, Mestre
10. José Luiz de França Filho, Mestre

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 5 de agosto de 2011

ANTONIO JOAQUIM BASTOS DA SILVA
PRESIDENTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 - Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel.: Reitoria (073) 680-5001/5002/5003/5015/5017 - FAX: (073) 689-1126
CEP: 45650-000 - Ilhéus-Bahia-Brasil
e-mail: reitoria@uesc.br